



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

CERTIDÃO

Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição: -----

Certifica que, da acta da reunião ordinária realizada no dia onze de Fevereiro de dois mil e quinze, consta a deliberação do seguinte teor: -----

----- **Ponto um - dois: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU), EM BROTAS, CABEÇÃO E PAVIA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)**, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação conferida pela Lei 32/2012 de 14 de agosto, junto se anexam propostas de delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) em Brotas, Cabeção e Pavia, compostas por memória descritiva e justificativa, plantas com a delimitação das áreas abrangidas e quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais. -----

Assim, nos termos do artigo supracitado, deverá a Câmara propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação destas ARU.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar à **Assembleia Municipal** para aprovação a proposta da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) em Brotas, Cabeção e Pavia, compostas por memória descritiva e justificativa, plantas com a delimitação das áreas abrangidas e quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais. -----

Mora 31 de Março de 2015. -----

Ângela Maria Alves Vinagre Catarino